



# RENASCIMENTO

AVALIAÇÕES E LEILÕES, SA

## Garrafeira Jorge de Brito e outras Proveniências

V I N H O S

LEILÃO

Terça Feira, 25 de Novembro às 21h30

EXPOSIÇÃO

Sexta Feira, 21 de Novembro, das 15h às 20h

Sábado, 22 de Novembro, das 15h às 20h

Domingo, 23 de Novembro, das 15h às 20h



# RENASCIMENTO

AVALIAÇÕES E LEILÕES, SA

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Manuel Serra | Presidente  
José Pedro Lacerda Pereira da Cruz  
Jorge de Brito  
Pedro Sottomayor Ataíde

## ASSEMBLEIA GERAL

José Pedro Rosa | Presidente  
Pedro Serra | Secretário

## AVALIAÇÕES

José Manuel Serra  
José Pedro Rosa  
José Pedro Lacerda Pereira da Cruz  
Pedro Sottomayor Ataíde

## CONSULTORES

Henrique Braga | Joias e Pratas  
Sebastião Jorge Neves | Pintura Moderna e Contemporânea  
José F. Vicente | Livros e Manuscritos

## FOTOGRAFIA

João Krull

## PRODUÇÃO GRÁFICA

AGIR - Produções Gráficas, Lda.

## MORADA

Rua Agostinho Lourenço (ao Areeiro) 20 C  
1000 - 011 Lisboa  
Tel.: (+351) 21 845 81 30 / 40 / 50  
Fax: (+351) 21 846 23 63  
E-mail: [renascimento-sa@hotmail.com](mailto:renascimento-sa@hotmail.com)  
[www.renascimento-sa.pt](http://www.renascimento-sa.pt)

## DEPÓSITO LEGAL

285372/08



## Garrafeira Jorge de Brito e outras Proveniências

V I N H O S

LEILÃO

Terça Feira, 25 de Novembro às 21h30

# TINTOS



1  
**CASA FERREIRINHA, VINHA GRANDE, colheita de 1960.**  
 12 garrafas.

€ 240-360

2  
**CASA FERREIRINHA, VINHA GRANDE, colheita de 1960.**  
 12 garrafas.

€ 240-360

3  
**CASA FERREIRINHA, VINHA GRANDE, colheita de 1960.**  
 11 garrafas.

€ 220-330

4  
**CASA FERREIRINHA, VINHA GRANDE, colheita de 1975.**  
 3 garrafas.

€ 60-90

5  
**CASA FERREIRINHA, VINHA GRANDE, colheita de 1991.**  
 3 garrafas.

€ 60-90

6  
**CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL, colheita de 1960.**  
 12 garrafas.

€ 240-360

7  
**CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL, colheita de 1960.**  
 12 garrafas.

€ 240-360

8  
**CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL, colheita de 1960.**  
 12 garrafas.

€ 240-360

9  
**CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL, colheita de 1960.**  
 12 garrafas.

€ 240-360

10  
**CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL, colheita de 1960.**  
 12 garrafas.

€ 240-360

11  
**CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL, colheita de 1960.**  
 12 garrafas.

€ 240-360

12  
**CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL, colheita de 1960.**  
 12 garrafas.

€ 240-360

13	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1960. 12 garrafas.	€ 240-360	27	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
14	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1960. 12 garrafas.	€ 240-360	28	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
15	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	29	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
16	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	30	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
17	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	31	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
18	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	32	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
19	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	33	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
20	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	34	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
21	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	35	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
22	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	36	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
23	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	37	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
24	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	38	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
25	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	39	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360
26	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 12 garrafas.	€ 240-360	40	<b>CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL</b> , colheita de 1962. 9 garrafas. Juntamos uma da colheita de 1974.	€ 200-300

41  
**CASA FERREIRINHA RESERVA ESPECIAL**, colheita de 1980.  
5 garrafas.

€ 100-150

42  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1957.  
1 garrafa.

€ 150-250

43  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1957.  
1 garrafa.

€ 150-250



44  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

45  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

46  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

47  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

48  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

49  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

50  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

51  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

52  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

53  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

54  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

55  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

56  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

57  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

58  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

59  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

60  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

61  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.

€ 600-900

- 62  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.  
€ 600-900
- 63  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.  
€ 600-900
- 64  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
6 garrafas.  
€ 600-900
- 65  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita de 1964.  
1 garrafa. Juntamos 1 da colheita de 1966.  
€ 200-300
- 66  
**CASA FERREIRINHA BARCA-VELHA**, colheita dos anos 60.  
2 garrafas sem rótulo. Juntamos CASA FERREIRINHA RESERVA  
ESPECIAL, colheita de 1974. 1 garrafa.  
€ 120-180
- 67  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1973. 7 garrafas.
- 68  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1979. 2 garrafas.  
Juntamos 1 garrafa da colheita de 1980 e 4 garrafas da  
colheita de 1989.
- 69  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1984. 11 garrafas.
- 70  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1986. 12 garrafas.
- 71  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1984. 4 garrafas.
- 72  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1990. 5 garrafas.  
Juntamos 1 garrafa da colheita de 1991.
- 73  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1995. 3 garrafas.
- 74  
**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA LABRUGEIRA ALENQUER**,  
colheita de 1998. 10 garrafas.
- 75  
**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA LABRUGEIRA ALENQUER**,  
colheita de 1999. 11 garrafas.
- 76  
**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA LABRUGEIRA ALENQUER**,  
colheita de 1990. 12 garrafas. (algumas sem data)
- 77  
**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA LABRUGEIRA ALENQUER**,  
colheita de 1980. 12 garrafas.
- 78  
**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA LABRUGEIRA ALENQUER**,  
colheita de 1980. 10 garrafas. (2 sem rótulo)
- 79  
**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA LABRUGEIRA ALENQUER**,  
colheita de 1990. 8 garrafas. (algumas sem data) Juntamos  
2 garrafas da colheita de 1972, Reserva Particular.
- 80  
**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA LABRUGEIRA ALENQUER**,  
12 garrafas. Sem data.
- 81  
**ALTO DO ABADE** – BORBA, colheita de 1990. 7 garrafas.
- 82  
**TINTO DA ÂNFORA** – PALMELA, colheita de 1987. 3 garrafas.
- 83  
**PAÇO DOS INFANTES** – VIDIGUEIRA, colheita de 1989.  
4 garrafas.
- 84  
**ABREU C'ALLADO** colheita de 1991. 3 garrafas; a que se junta:  
TINTO DA TALHA – ÉVORA, colheita de 1989. 6 garrafas.
- 85  
**CATAPEREIRO Cª DAS LEZÍRIAS**, colheita de 1987. 2 garrafas.  
Juntamos 6 garrafas da colheita de 1989.
- 86  
**GANITA GARRAFEIRA PARTICULAR** – SÃO MAMEDE – FÁTIMA,  
colheita de 1980. 15 garrafas.
- 87  
**GARCIA PULIDO** – BAIRRADA, garrafeira de 1987. 2 garrafas.  
Garrafeira de 1989, 2 garrafas. Juntamos BORGES – BAIRRADA,  
reserva de 1985, 1 garrafa; BAIRRADA, selecção Theotónio  
Pereira, Reserva 1984, 1 garrafa.
- 88  
**DÃO** – CAVES VELHAS, colheita de 1985. 3 garrafas; a que se  
junta uma sem data.
- 89  
**TERRAS DO DEMO** garrafeira de 1980. 4 garrafas. Juntamos  
5 garrafas da Reserva de 1989.
- 90  
**DÃO** – QUINTA DOS ROQUES, colheita de 1992, 2 garrafas.  
Juntamos 2 garrafas da Reserva de 1992; e QUINTA DO MAR-  
GARIDO – DÃO, colheita de 1989, 4 garrafas.
- 91  
**SOPORCEL** colheita de 1994, 7 garrafas. Juntamos 3 garrafas  
da colheita de 1987.
- 92  
**JOSÉ MARIA DA FONSECA** GARRAFEIRA CO 1982, 12 garrafas.
- 93  
**JOSÉ MARIA DA FONSECA** GARRAFEIRA CO 1982, 6 garrafas.
- 94  
**DÃO SELECÇÃO THEOTÓNIO PEREIRA** reserva de 1980.  
14 garrafas.
- 95  
**CAVES DOM TEODÓSIO** – BAIRRADA, garrafeira de 1980,  
7 garrafas.
- 96  
**BAIRRADA SELECÇÃO THEOTÓNIO PEREIRA**, reserva de 1984,  
4 garrafas.

- 97  
**ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE CONDE DE CANTANHEDE**, BAIRRADA, reserva de 1985. 10 garrafas.
- 98  
**DÃO** – TERRAS ALTAS, JOSÉ MARIA DA FONSECA, colheita de 1981. Garrafa Magnum.
- 99  
**DÃO** – TERRAS ALTAS, JOSÉ MARIA DA FONSECA, colheita de 1986, 3 garrafas. Juntamos Dão – Terras Altas, reserva (sem data); e DÃO CASA DE SANTAR, VINHO DE QUINTA, reserva de 1994, 2 garrafas.
- 100  
**TINTO VELHO** – RESERVA, colheita de 1963. Engarrafado por Vinhos “Caifaz” Simões & Rodrigues, Lda. 12 garrafas.
- 101  
**VINÍCOLA DO CARTAXO GARRAFEIRA 1979**, 2 garrafas. Juntamos RESERVA PARTICULAR, garrafeira, colheita de 1980, Caves Monte Alto, 1 garrafa.
- 102  
**FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA PERA-MANCA**, colheita de 1990. 1 garrafa.  
€ 80-120
- 103  
**FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA ADEGA DA CARTUXA**, colheita de 1997, 9 garrafas.  
€80-120
- 104  
**QUINTA DO CARMO GARRAFEIRA**, colheita de 1985. 3 garrafas.  
€ 30-50
- 105  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1979, 1 garrafa. Juntamos HERDADE DO ESPORÃO, Reguengos, colheitas de 1986 e de 1987, 1 garrafa de cada – os rótulos reproduzem obras de João Hogan e Júlio Pomar, respectivamente.  
€ 30-50
- 106  
**FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA CARTUXA**, colheita de 1989, 4 garrafas.  
€ 40-60
- 107  
**FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA CARTUXA**, colheita de 1986, 2 garrafas. Juntamos 2 garrafas da colheita de 1990.  
€ 40-60
- 108  
**TAPADA DO CHAVES FRANGONEIRO**, reserva de 1983, 4 garrafas.  
€ 60-90
- 109  
**COOPERATIVA AGRÍCOLA DA GRANJA – MOURÃO**, reserva de 1985, 12 garrafas.
- 110  
**PEDRA DO POIO TOURIGA NACIONAL** – DOURO colheita de 1998. 13 garrafas.
- 111  
**BORBA D.O.C.** reserva de 1996, 6 garrafas.
- 112  
**DÃO** – MEIA ENCOSTA reserva de 1986. 11 garrafas. Juntamos 1 garrafa reserva de 1980.
- 113  
**ADEGAS COOPERATIVAS** – DÃO colheita de 1981, 5 garrafas. Juntamos 1 garrafa reserva de 1980.
- 114  
**ADEGAS COOPERATIVAS** – DÃO reserva de 1980, 8 garrafas.
- 115  
**ABA DA SERRA VINHO REGIONAL ESTREMADURA**, engarrafado por Quinta de Abridada, sem data, 8 garrafas.
- 116  
**MONTES CLAROS** – BORBA, colheita de 1954, 2 garrafas.  
€ 30-50
- 117  
**PORTALEGRE ADEGA COOPERATIVA**, colheita de 1991, 1 garrafa; a que se junta PORTALEGRE, colheita de 1990, 2 garrafas.  
€ 20-30
- 118  
**COLLARES VISCONDE DE SALREU**, colheita de 1955, 3 garrafas.  
€ 60-90
- 119  
**CABEÇA DE BURRO** – DOURO, colheita de 1982, 5 garrafas.
- 120  
**CONVENTUAL ADEGA COOPERATIVA DE PORTALEGRE**, colheita de 1990, 6 garrafas.
- 121  
**CONVENTUAL ADEGA COOPERATIVA DE PORTALEGRE**, colheita de 1991, 7 garrafas.
- 122  
**PORTALEGRE ADEGA COOPERATIVA**, colheita de 1988, 3 garrafas.
- 123  
**HERDADE DO ESPORÃO** – TRINCADEIRA, colheita de 1994, 4 garrafas.
- 124  
**ADEGA COOPERATIVA DE MESÃO FRIO RESERVA ESPECIAL** – CLARETE, 10 garrafas. Juntamos 2 garrafas Reserva Especial da colheita de 1989.
- 125  
**CAVES DOM TEODÓSIO** – BAIRRADA garrafeira de 1980, 12 garrafas.
- 126  
**REGUENGOS** – GARRAFEIRA DOS SÓCIOS, colheita de 1990, 4 garrafas.
- 127  
**QUINTA DA BACALHOA** colheita de 1988, 4 garrafas. Juntamos 1 garrafa da colheita de 1981 e 1 da colheita de 1985.  
€ 60-90
- 128  
**HERDADE DE SANTA MARTA** colheita de 1994, 7 garrafas.



129

**REAL COMPANHIA VELHA** – DOURO, GRAN LÉVE, garrafeira colheita de 1980, 3 garrafas. Juntamos CALÇOS DO TANHA Douro, colheita de 1994, 1 garrafa; QUINTA DAS CASTAS, Douro, colheita de 1996, 1 garrafa.

130

**SOGRAPE DOURO** reserva de 1996, 2 garrafas; juntamos 1 garrafa, reserva de 1990 e RIBALTA GARRAFEIRA, colheita de 1966, engarrafado em 1978, 1 garrafa.

131

**JOSÉ MARIA DA FONSECA PASMADOS**, colheita de 1967, 4 garrafas. Juntamos PASMADOS, sem data, 4 garrafas e 1 garrafa da colheita de 1985.

132

**QUINTA DE CABANAS DOURO**, colheita de 2001, 3 garrafas. Juntamos QUINTA DA LINHA, DÃO, colheita de 1999, 1 garrafa; TERRAS DE SANTO ANTÓNIO, DÃO, garrafeira de 1991, 1 garrafa; CASAL DE TONDA, DÃO, colheita de 1990, 1 garrafa.

133

**CANCELA VELHA DOURO**, reserva 1992, 12 garrafas.

134

**DONA MARIA DOURO**, sem data, 3 garrafas. Juntamos VELHARIA, garrafeira particular, colheita de 1980, 3 garrafas.

135

**PAÇO DOS INFANTES** – VIDIGUEIRA, 4 garrafas. Juntamos JOSÉ DE SOUSA, Reguengos, colheita de 1990, 2 garrafas.

136

**SOGRAPE** – BAIRRADA, garrafeira, colheita de 1982, 5 garrafas. Juntamos SOGRAPE GARRAFEIRA, colheita de 1979, 2 garrafas.

137

**SOGRAPE** – BAIRRADA colheita de 1984, 6 garrafas.

138

**MARQUÊS DE MARIALVA BAIRRADA BAGA**, reserva de 1995, 3 garrafas. Juntamos QUINTA DE SAIS, DÃO, colheitas de 1991, 1992 e 1996, 1 garrafa de cada.

139

**VINHO TINTO VELHO** reserva da colheita de 1963, 5 garrafas. Juntamos JOSÉ MARIA DA FONSECA, garrafeira, colheita de 1967, 1 garrafa.

140

**COVA DA BEIRA** colheita de 1992, 2 garrafas. Juntamos 1 garrafa da colheita de 1994; QUINTA DE FOZ DE AROUCE, colheita de 1988, 1 garrafa; CALÇOS DO TENHA, Vinha da Fonte da Ribeira, colheita particular de António Alfredo Alves, 1 garrafa.

141

**BAIRRADA GARCIA PULIDO**, garrafeira de 1987, 4 garrafas. Juntamos BURLIDO BAIRRADA, colheita de 1980, 2 garrafas.

142

**LOTE COMPOSTO POR:** 14 garrafas e 1 garrafa Magnum de várias regiões, todas sem rótulo.

143

**QUINTA DOS CARVALHAIS TOURIGA NACIONAL**, colheita de 1995, 2 garrafas. Juntamos QUINTA DAS CASTAS – DOURO, colheita de 1996, 1 garrafa; CASA DE SAIMA, Bairrada, garrafeira de 1987, 1 garrafa; CAVES MONTALTO, garrafeira, Reserva Particular 1980, 1 garrafa e TERRAS DO SUÃO, Reserva de 1982, 1 garrafa.

144

**SOGRAPE GARRAFEIRA** colheita de 1979, 1 garrafa. Juntamos C.C.C. VINHAS, colheita de 1957, 1 garrafa; BORLIDO SANGALHOS garrafeira, colheita de 1966, 2 garrafas; VALE PRADINHOS, colheita de 1970, 2 garrafas; ADEGA COOPERATIVA DE TORRES VEDRAS, Casta João de Santarém, reserva 1980, 1 garrafa e CANTANHEDE, colheita de 1970, 1 garrafa.

145

**COMPANHIA AGRÍCOLA DO SANGUINHAL QUINTA DAS CEREJEIRAS** – CLARETE, Reserva sem data, 1 garrafa. Juntamos TINTO VELHO – Reguengos de Monsaraz, sem data, 1 garrafa; PERIQUITA, colheita de 1981, 1 garrafa; TERRAS DO DEMO, garrafeira de 1980, 1 garrafa; VINÍCOLA DO CARTAXO, garrafeira, colheita de 1979, 1 garrafa e VALE DAS AREIAS, Estremadura, colheita de 2004, 1 garrafa.

146

**DÃO CAVES VELHAS**, sem data, 1 garrafa. Juntamos CASAL DE TONDA, colheita de 1990, 1 garrafa; GARRAFEIRA PARTICULAR FERNANDO MARTINS, colheita de 1977, 1 garrafa; PORTA DA RAVESSA, Garrafeira, colheita de 1989, 1 garrafa; FONTE SANTA – Alentejo, colheita de 1991, 1 garrafa; D'AVILLEZ, Portalegre, colheita de 1994, 1 garrafa.

147

**REGUENGOS**, Reserva de 1990, 1 garrafa. Juntamos MERUS, colheita de 2001, 1 garrafa, VINHA DA FONTE DA RIBEIRA, Colheita Particular de António Alfredo Alves, 1 garrafa; TERRAS DE BACO – Portalegre, sem data, 1 garrafa; QUINTA DO SEMINÁRIO, colheita de 1979, 1 garrafa, e OURO DE ÓBIDOS, colheita de 1985, 1 garrafa.

148

**HORTA DO ROCIO** – Borba, reserva 1989, 2 garrafas. Juntamos CASAL DA AZENHA, colheita de 1957, 1 garrafa; MÁ PARTILHA, colheita de 1995, 1 garrafa; QUINTA DA LAGOALVA, colheita de 1996, 1 garrafa, CAVES ALIANÇA, Garrafeira Particular, colheita de 1970, 1 garrafa; LELLO, Reserva de 1985, 1 garrafa e AREALVA, colheita de 1952, 1 garrafa.

148A

**ADEGA COOPERATIVA DE LAGOS**, colheita de 1986, 21 garrafas.

149

**SAN MARCO, S.V.P.**, Constantino, Vila Nova de Gaia, sem data, 4 garrafas. Juntamos QUINTA DE ABRIGADA, garrafeira, colheita de 1976, 2 garrafas.

150

**FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA CARTUXA**, Reserva de 1999. 11 garrafas.

€ 120-180

151

**FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA CARTUXA**, Reserva de 2000. 2 garrafas.

€ 20-30

152

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.

€ 180-300



159

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

160

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

161

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

162

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

163

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

164

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 8 garrafas.  
€ 120-180

153

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

154

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

155

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

156

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

157

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300

158

**DÃO** – PORTA DOS CAVALEIROS, Engarrafado por Caves de S. João, colheita de 1963, reserva seleccionada, 12 garrafas.  
€ 180-300



165

**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 12 garrafas.

€ 120-180

- 166  
**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 167  
**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 168  
**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 169  
**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 170  
**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 171  
**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 172  
**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 173  
**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 174  
**QUINTA DO CARMO** – JÚLIO BANDEIRA BASTOS, Reserva, sem data, 7 garrafas.  
€ 70-90
- 175  
**TERRAS D'EL REI GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1984, Produzido e Engarrafado por Cooperativa agrícola de Reguengos de Monsaraz, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 176  
**TERRAS D'EL REI GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1984, Produzido e Engarrafado por Cooperativa agrícola de Reguengos de Monsaraz, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 177  
**TERRAS D'EL REI GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1984, Produzido e Engarrafado por Cooperativa agrícola de Reguengos de Monsaraz, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 178  
**TERRAS D'EL REI GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1984, Produzido e Engarrafado por Cooperativa agrícola de Reguengos de Monsaraz, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 179  
**TERRAS D'EL REI GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1984, Produzido e Engarrafado por Cooperativa agrícola de Reguengos de Monsaraz, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 180  
**TERRAS D'EL REI GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1984, Produzido e Engarrafado por Cooperativa agrícola de Reguengos de Monsaraz, 12 garrafas.  
€ 120-180
- 181  
**TERRAS D'EL REI GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1984, Produzido e Engarrafado por Cooperativa agrícola de Reguengos de Monsaraz, 8 garrafas.  
€ 80-120
- 182  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1982, 12 garrafas.  
€ 180-300
- 183  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1963, 12 garrafas.  
€ 180-300
- 184  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1982, 12 garrafas.  
€ 180-300
- 185  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1982, 12 garrafas.  
€ 180-300
- 186  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1982, 12 garrafas.  
€ 180-300
- 187  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1982, 7 garrafas.  
€ 100-150



188  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1963,  
 12 garrafas.

€ 240-350

189  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1963,  
 12 garrafas.

€ 240-350

190  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1963,  
 12 garrafas.

€ 240-350

191  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1963,  
 12 garrafas.

€ 240-350

192  
**MOUCHÃO CASA BRANCA** – SOUSEL, colheita de 1963,  
 5 garrafas.

€ 100-150



193  
**COLARES** colheita de 1952, Manuel José Colares, Azenhas do  
 Mar, Reserva Velho, 10 garrafas.

€ 150-250

194  
**CAVES DOM TEODÓSIO**, Garrafeira Particular, colheita de  
 1960, 3 garrafas.

€ 60-90

195  
**CAVES DOM TEODÓSIO**, Garrafeira Particular, colheita de  
 1968, 2 garrafas (1 sem rótulo).

€ 40-60

196  
**CAVES DOM TEODÓSIO**, Garrafeira Particular, colheita de  
 1976, 5 garrafas.

€ 75-100

197  
**CAVES DOM TEODÓSIO**, Garrafeira Particular, colheita de  
 1978, 2 garrafas.

€ 30-50



198  
**CAVES DOM TEODÓSIO**, Garrafeira Particular, colheita de 1948, 12 garrafas engarrafadas em 1968.

€ 240-300

199  
**CAVES DOM TEODÓSIO**, Garrafeira Particular, colheita de 1948, 12 garrafas engarrafadas em 1968.

€ 240-300

200  
**CAVES DOM TEODÓSIO**, Garrafeira Particular, colheita de 1948, 12 garrafas engarrafadas em 1968.

€ 240-300

201  
**CAVES DOM TEODÓSIO**, Garrafeira Particular, colheita de 1948, 12 garrafas engarrafadas em 1968.

€ 240-300

202  
**CAVES DOM TEODÓSIO**, Garrafeira Particular, colheita de 1948, 11 garrafas engarrafadas em 1968.

€ 220-280

203  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

204  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

205  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

206  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

207  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

208  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

209  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

210  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

211  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

212  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.  
€ 120-180

213  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 12 garrafas.  
€ 120-180

214  
**SOGRAPE** – BAIRRADA, Garrafeira, colheita de 1980, 10 garrafas.  
€ 100-150

215  
**SOGRAPE** – RESERVA, colheita de 1954, 2 garrafas.  
€ 40-60

216  
**SOGRAPE** – RESERVA, colheita de 1975, 6 garrafas.  
€ 120-180

217  
**SOGRAPE** – GARRAFEIRA, colheita de 1977, 12 garrafas.  
€ 240-360

218  
**QUINTA DE ABRIGADA GARRAFEIRA**, colheita de 1980,  
12 garrafas.

219  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1979, 12 garrafas.

220  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1979, 12 garrafas.

221  
**QUINTA DE ABRIGADA**, colheita de 1979, 7 garrafas.

222  
**CABEÇA DE BURRO** – DOURO, colheita de 1985, 6 garrafas.  
€ 60-90

223  
**REAL Cª VELHA GRAN LÉVE**, Garrafeira, colheita de 1960,  
2 garrafas.  
€ 120-180

224  
**GARRAFEIRA REAL VINÍCOLA** – LAMEGO, colheita de 1966,  
11 garrafas.  
€ 160-240

225  
**GARRAFEIRA REAL VINÍCOLA** – EVEL, colheita de 1967,  
12 garrafas.  
€ 120-180

226  
**QUINTA DA BACALHOA** colheita de 1980, 12 garrafas.  
€ 180-300

227  
**QUINTA DA BACALHOA** colheita de 1980, 11 garrafas.  
€ 160-240

228  
**QUINTA DA BACALHOA CABERNET SAUVIGNON**, colheita de  
1990, 5 garrafas.  
€ 75-125



229  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1980,  
12 garrafas.  
€ 240-360

230  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1980,  
12 garrafas.  
€ 240-360

231  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1980, 12  
garrafas.  
€ 240-360

232  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1980,  
12 garrafas.  
€ 240-360

233  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1980,  
10 garrafas.  
€ 200-300

234  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1984,  
12 garrafas.  
€ 240-360

235  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1984,  
12 garrafas.  
€ 240-360



236  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1984,  
12 garrafas.

€ 240-360

237  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1984, 12  
garrafas.

€ 240-360

238  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1984,  
9 garrafas.

€ 180-270

238A  
**TAPADA DO CHAVES** – FRANGONEIRO, Reserva de 1987,  
9 garrafas.

€ 180-270

239  
**TAPADA DO CHAVES**, colheita de 1995, 9 garrafas.

€ 180-270

240  
**SAN MARCO S.V.P. Constantino**, Grande Reserva, colheita de  
1964, 9 garrafas.

€ 80-120

241  
**QUINTA DE ABRIGADA** colheita de 1964, engarrafado pelo  
produtor em 1972, 8 garrafas.

242  
**LUÍS PATO** – BAIRRADA, colheita de 1988, 12 garrafas.

€ 120-180

243  
**LUÍS PATO** – BAIRRADA, colheita de 1988, 12 garrafas.

€ 120-180

244  
**LUÍS PATO** – BAIRRADA, colheita de 1988, 10 garrafas.  
Juntamos 1 garrafa da colheita de 1996.

€ 100-150

245  
**LUÍS PATO VINHO REGIONAL BEIRAS** – BAGA, colheita de  
1999, 6 garrafas.

€ 60-90

246  
**VIDIGUEIRA RESERVA**, sem data, 5 garrafas.

247  
**CAVES BORLIDO** – SANGALHOS, garrafeira particular, Tinto  
Velho, sem data, 8 garrafas.

€ 80-120

248  
**RIBALTA GARRAFEIRA**, colheita de 1957, engarrafado em  
1968, 10 garrafas.

€ 100-150



249  
**DÃO CABIDO**, REAL VINÍCOLA, colheita de 1950, 9 garrafas.

€ 120-180

250  
**DÃO CABIDO**, colheita de 1960, 12 garrafas.

€ 140-180

251  
**TERRAS DO SUÃO COOPERATIVA AGRÍCOLA DE GRANJA**,  
Mourão. Reserva, colheita de 1982.

€ 120-180

252  
**TERRAS DO SUÃO COOPERATIVA AGRÍCOLA DE GRANJA**,  
Mourão. Reserva, colheita de 1982.

€ 120-180

253  
**TERRAS DO SUÃO COOPERATIVA AGRÍCOLA DE GRANJA**,  
Mourão. Reserva, colheita de 1982.

€ 120-180

254  
**TERRAS DO SUÃO COOPERATIVA AGRÍCOLA DE GRANJA**,  
Mourão. Reserva, colheita de 1982.

€ 120-180

255  
**TERRAS DO SUÃO COOPERATIVA AGRÍCOLA DE GRANJA**,  
Mourão. Reserva, colheita de 1982.

€ 120-180

256  
**TERRAS DO SUÃO COOPERATIVA AGRÍCOLA DE GRANJA**,  
Mourão. Reserva, colheita de 1982.

€ 120-180



257  
**QUINTA D'AGUEIRA CONDE DE ÁGUEDA**, Garrafeira, colheita de 1957, 10 garrafas.

€ 100-150

258  
**REGUENGOS GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1983, 12 garrafas.

€ 120-180

259  
**REGUENGOS GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1983, 12 garrafas.

€ 120-180

260  
**REGUENGOS GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1983, 12 garrafas.

€ 120-180

261  
**REGUENGOS GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1983, 12 garrafas.

€ 120-180

262  
**REGUENGOS GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1983, 12 garrafas.

€ 120-180

263  
**REGUENGOS GARRAFEIRA DOS SÓCIOS**, colheita de 1983, 11 garrafas.

€ 100-150

264  
**VISCONDE DE SALREU** colheita de 1970, Capuchos, engarrafado em Colares, 15 garrafas.

€ 150-250

265  
**DÃO PIPAS** Reserva, colheita de 1963, 10 garrafas.  
€ 100-150

266  
**ADEGA COOPERATIVA DE TONDELA** – GARRAFEIRA, Reserva Particular, colheita de 1983, 3 garrafas. O rótulo reproduz uma obra de Carlos Calvet.  
€ 30-45

267  
**CAVES ALIANÇA** – SANGALHOS, sem data e sem rótulo, 12 garrafas.

268  
**CAVES ALIANÇA** – SANGALHOS, sem data e sem rótulo, 12 garrafas.

269  
**CAVES ALIANÇA** – SANGALHOS, sem data e sem rótulo, 12 garrafas.

270  
**CAVES ALIANÇA** – SANGALHOS, sem data e sem rótulo, 9 garrafas.

271  
**ADEGAS DA CUMEADA** – GARRAFEIRA 7, colheita de 1970, 12 garrafas.

€ 120-180

272  
**ADEGAS DA CUMEADA** – GARRAFEIRA 7, colheita de 1970, 6 garrafas.



273  
**BUSSACO (sic) PALACE HOTEL DO BUSSACO**, sem data. Caves do Mosteiro do Bussaco. Dão, 1 garrafa.

€ 80-120





274  
**COLARES CHITAS** António Bernardino Paulo da Silva, Azenhas do Mar, Reserva de 1968, 12 garrafas.

€ 180-250

275  
**COLARES CHITAS** António Bernardino Paulo da Silva, Azenhas do Mar, Reserva de 1968, 10 garrafas. Juntamos 1 garrafa da colheita de 1974.

€ 180-250

276  
**HERDADE DO ESPORÃO** – REGUENGOS, colheita de 1986, 12 garrafas. O rótulo reproduz uma obra de João Hogan.

€ 120-180

277  
**HERDADE DO ESPORÃO** – REGUENGOS, colheita de 1995, 3 garrafas. O rótulo reproduz uma obra de Luís Pinto-Coelho.

€ 30-50

278  
**TAPADA DE COALHEIROS** – ARRAIOLOS, colheita de 1991, 4 garrafas.

€ 40-60

279  
**CAMPO PEQUENO** – DOMINGO DE PÁSCOA 1973, Inauguração da Temporada. Vinho Comemorativo. 10 garrafas.

280  
**QUINTA DO CÔTTO GRANDE ESCOLHA**, DOURO, colheita de 1985, 4 garrafas.

€ 80-120

281  
**QUINTA DO CÔTTO GRANDE ESCOLHA**, DOURO, colheita de 1987, 12 garrafas acondicionadas em caixa de madeira original.

€ 240-360

282  
**QUINTA DO CÔTTO GRANDE ESCOLHA**, DOURO, colheita de 1987, 12 garrafas acondicionadas em caixa de madeira original.

€ 240-360

283  
**QUINTA DO CÔTTO GRANDE ESCOLHA**, DOURO, colheita de 1990, 1 garrafa.

€ 10-15

284  
**QUINTA DO CÔTTO GRANDE ESCOLHA**, DOURO, colheita de 1991, 1 garrafa.

€ 10-15

285  
**DUAS QUINTAS** – DOURO, Reserva, colheita de 1991, 6 garrafas.

€ 60-90

286  
**DUAS QUINTAS** – DOURO, Reserva, colheita de 1995, 3 garrafas. Juntamos 2 garrafas da colheita de 1996.

€ 50-75



287  
**MONTES CLAROS** – BORBA, colheita de 1947, 9 garrafas.  
 € 180-240

288  
**QUINTA DO CARMO** – ESTREMOZ, colheita de 1996, 3 garrafas.  
 € 40-60

289  
**CARVALHO, RIBEIRO & FERREIRA**, GARRAFEIRA, colheita de 1974, 3 garrafas.  
 € 45-75

290  
**JOÃO PORTUGAL RAMOS** – ARAGONÉS, colheita de 1997, 8 garrafas.

291  
**JOSÉ MARIA DA FONSECA P63**, Azeitão, colheita de 1963, 12 garrafas.  
 € 120-180

292  
**JOSÉ MARIA DA FONSECA P63**, Azeitão, colheita de 1963, 12 garrafas.  
 € 120-180

293  
**JOSÉ MARIA DA FONSECA P63**, Azeitão, colheita de 1963, 5 garrafas.  
 € 50-75

294  
**COLLARES** – VISCONDE DE SALREU, colheita de 1950, 12 garrafas.  
 € 240-360

295  
**COLLARES** – VISCONDE DE SALREU, colheita de 1950, 12 garrafas.  
 € 240-360

296  
**COLLARES** – VISCONDE DE SALREU, colheita de 1950, 12 garrafas.  
 € 240-360

297  
**COLLARES** – VISCONDE DE SALREU, colheita de 1950, 6 garrafas.  
 € 120-180



298  
**VIÚVA GOMES**, COLLARES GENUÍNO, Reserva velho de 1965, 3 garrafas.  
 € 30-50

299  
**CANTANHEDE**, colheita de 1963, 12 garrafas.

300  
**CANTANHEDE**, colheita de 1963, 12 garrafas.

301  
**CANTANHEDE**, colheita de 1963, 7 garrafas.

302  
**FRASQUEIRA** – CLARETE LELLO, Douro, reserva, colheita de 1975, 12 garrafas.  
 € 180-250

303  
**FRASQUEIRA** – CLARETE LELLO, Douro, reserva, colheita de 1975, 5 garrafas.  
 € 75-125

304  
**CASAL DA AZENHA**, COLARES, António Bernardino Silva Chitas, Azenhas do Mar, colheita de 1966, 12 garrafas.

€ 240-360

305  
**DÃO MEIA ENCOSTA**, Reserva, colheita de 1973, 7 garrafas.

€ 70-100

306  
**CABEÇA DE BURRO**, DOURO, colheita de 1982, 7 garrafas.

€ 70-100

307  
**FREI JOÃO BAIRRADA**, Reserva, Caves S. João, colheita de 1970, 6 garrafas.

€ 60-90

308  
**TINTO VELHO** Francisco Ribeiro, colheita de 1958, 14 garrafas.

€ 140-200

309  
**TINTO VELHO** Francisco Ribeiro, colheita de 1958, 12 garrafas.

€ 120-180

310  
**GARRAFEIRA CAVE SOLAR DAS FRANCESAS**, Anadia, colheita de 1963, 8 garrafas.

€ 240-360



311  
**GARRAFEIRA CAVE SOLAR DAS FRANCESAS**, Anadia, colheita de 1968, 11 garrafas.

€ 330-450

312  
**BAIRRADA** – ANGELUS CAVES ALIANÇA, Reserva de 1980, 15 garrafas.

€ 150-250

313  
**BURLIDO GARRAFEIRA** – SANGALHOS, colheita de 1966, 5 garrafas.

€ 50-75

314  
**BAIRRADA NEGROSA**, Caves Montenegro, Reserva, colheita de 1980, 15 garrafas.

€ 150-250

315  
**CONDE DE SANTAR**, DÃO, colheita de 1974, engarrafado por Carvalho, Ribeiro & Ferreira, 12 garrafas.

€ 120-180

316  
**CONDE DE SANTAR**, DÃO, colheita de 1974, engarrafado por Carvalho, Ribeiro & Ferreira, 5 garrafas.

€ 50-75

317  
**CAVES S. JOÃO RESERVA PARTICULAR**, colheita de 1970, 9 garrafas.

€ 120-180

318  
**VALE PRADINHOS** Pinto d’Azevedo, Macedo de Cavaleiros, colheita de 1961, 2 garrafas.

€ 20-30

319  
**DÃO TERRAS ALTAS**, José Maria da Fonseca, colheita de 1961, 10 garrafas. juntamos uma garrafa Reserva sem data e outra, sem data.

320  
**QUINTA DO PEREIRO DÃO**, Reserva de 1991, 3 garrafas.

€ 30-50

321  
**COLARES MANUEL JOSÉ COLARES**, Azenhas do Mar, Reserva Velha, colheita de 1967, 1 garrafa.

€ 45-65

322  
**BAIRRADA SÃO DOMINGOS**, colheita de 1980, 10 garrafas.

€ 100-150

323  
**BAIRRADA ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE**, Reserva de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

324  
**BAIRRADA ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE**, Reserva de 1980, 12 garrafas.

€ 120-180

325  
**BAIRRADA ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE**, Reserva de 1980, 12 garrafas.

€ 110-170

326  
**GRÃO VASCO** – DÃO sem data, 6 garrafas.

327

**MONTE REAL RIOJA**, Grande Reserva, colheita de 1975, 2 garrafas. juntamos MONTE REAL, Reserva, colheita de 1987, 3 garrafas e BERÓNIA RIOJA Grande Reserva, colheita de 1982, 1 garrafa.

328

**CLUB PRIVADO RIOJA**, colheita de 1996, 2 garrafas. juntamos VEGA – SICILIA, Vino Fino, colheita de 1948, 1 garrafa; VEGA SICILIA, Vino Fino, colheita de 1960, 1 garrafa; MARTINEZ – LACUSTA, RIOJA, Reserva Especial da colheita de 1968, 1 garrafa, VILA ANTINORO, CHIANTI CLASSICO, reserva da colheita de 1987, 1 garrafa.

329

**CHATEAU CHARMEIL GRAND CRU BOURGEOIS HAUT MEDOC**, colheita de 1973, 2 garrafas.

€ 40-60



331

**MONOPOLE DE LUZE BORDEAUX** colheita de 1955, 4 garrafas.  
€ 120-200



330

**CHATEAU BEAUGARD POMEROL** Raymond Clauzel, colheita de 1967, 4 garrafa.

€ 160-240



332

**CHATEAU PAVEIL DE LUZE BORDEAUX** colheita de 1957, 5 garrafas.

€ 200-300



333  
**CALVET** – CHATEAU DE CASTELOT, Saint Emilion, Bordeaux,  
colheita de 1961, 4 garrafas.

€ 160-240

## MADEIRAS



334  
**MALVASIA** colheita de 1890, 1 garrafa.

€ 100-150

335  
**MALVASIA** colheita de 1890, 1 garrafa.

€ 100-150



336  
**SERIAL** colheita de 1941, 1 garrafa.

€ 60-90



337  
**TERRANTÉS** colheita de 1900, 1 garrafa.

€ 100-150

338  
**TERRANTÉS** colheita de 1900, 1 garrafa.

€ 100-150

339  
**SERCIAL** – M. BORGES SUCURSAL, MADEIRA, colheita de 1850.  
 Juntamos Mile's Verdelho Special, Reserve, 1 garrafa.

€ 50-75

340  
**MILE'S** Reserva Bual, 2 garrafas.

€ 20-30

341  
**HENRIQUES & HENRIQUES** Madeira, 3 garrafas.

€ 30-50

342  
**VERDELHO MADEIRA SILVA VINHOS**, Meio Seco, Câmara de Lobos, 4 garrafas.

€ 40-60



343  
**VERDELHO SOLERA** António Eduardo Henriques, 1898,  
 1 garrafa.

€ 100-150

344  
**VERDELHO SOLERA** António Eduardo Henriques, 1898,  
 1 garrafa.

€ 100-150

345  
**VERDELHO SOLERA** António Eduardo Henriques, 1898,  
 1 garrafa.

€ 100-150

346  
**VERDELHO SOLERA** António Eduardo Henriques, 1898,  
 1 garrafa.

€ 100-150

347  
**VERDELHO SOLERA** António Eduardo Henriques, 1898,  
 1 garrafa.

€ 100-150

348  
**SOLERA SERCIAL** Seco, Adega Exportadora de Vinhos da Madeira, 3 garrafas (rótulos defeituosos).

€ 30-50

349  
**MALVASIA** 1880 Companhia Vinícola da Madeira, 2 garrafas  
 (1 rótulo defeituoso).

€ 40-60

# PORTOS



350  
**ADRIANO RAMOS – PINTO VINTAGE 1934**, 1 garrafa.  
€ 100-150

351  
**ADRIANO RAMOS – PINTO VINTAGE 1970**, 1 garrafa.  
€ 100-150

352  
**ADRIANO RAMOS – PINTO VINTAGE 1964**, 1 garrafa.  
€ 100-150

353  
**QUINTA DA ROMANEIRA ALOURADO DOCE**, colheita de 1967,  
1 garrafa.  
€ 100-150



354  
**QUINTA DO NOVAL – TAWNY VELHO**, colheita de 1937,  
engarrafado em 1987, 1 garrafa.  
€ 150-200

355  
**QUINTA DO CACHÃO – VINTAGE 1967**, 1 garrafa.  
€ 150-200

356  
**NIEPOORT'S** colheita de 1964, engarrafado em 1971,  
1 garrafa.  
€ 60-90

357  
**REAL VINÍCOLA ALOURADO DOCE**, 1 garrafa em porcelana.  
€ 100-150

358  
**SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL DOS VINHOS MESSIAS**,  
VINTAGE 1965, 1 garrafa.  
€ 60-90





359  
**ARMANDO BORRAJO VASQUES OSÓRIO GARRAFEIRA PARTICULAR**, Porto Velho, colheita de 1927, 1 garrafa.  
 € 80-120

360  
**ARMANDO BORRAJO VASQUES OSÓRIO GARRAFEIRA PARTICULAR**, Porto Velho, colheita de 1927, 1 garrafa.  
 € 80-120

361  
**ARMANDO BORRAJO VASQUES OSÓRIO GARRAFEIRA PARTICULAR**, Porto Velho, colheita de 1960, 1 garrafa.  
 € 40-60

362  
**BANCO BORGES & IRMÃO VINTAGE 1963**, engarrafado por Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão, comemorativo dos 100 anos do Banco. Foram engarrafadas 1000 garrafas, tendo esta o número 503. 1 garrafa.  
 € 60-90

363  
**BURMESTER VINTAGE 1963**, engarrafado em 1965, 1 garrafa.  
 € 50-80

364  
**VELHÍSSIMO GARRAFEIRA PARTICULAR**, T.H. Andersson, 1 garrafa.

365  
**BORGES VINTAGE PORT**, colheita de 1982, 5 garrafas.  
 € 100-150

366  
**BORGES VINTAGE PORT**, colheita de 1985, 5 garrafas.  
 € 100-150

367  
**BURMESTER Reserva**, Novidade de 1920, 1 garrafa.  
 € 120-180

368  
**BURMESTER Reserva**, Novidade de 1920, 1 garrafa.  
 € 120-180

369  
**BURMESTER Reserva**, Novidade de 1920, 1 garrafa.  
 € 120-180

370  
**BURMESTER Reserva**, Novidade de 1920, 1 garrafa. (rótulo defeituoso)  
 € 80-120

371  
**BURMESTER VINTAGE 1970**, engarrafado em 1973, 1 garrafa.  
 € 50-75

372  
**BURMESTER 10 ANOS**, engarrafado em 1991, 2 garrafas.

373  
**BURMESTER VINTAGE 1985**, engarrafado em 1989, 2 garrafas.  
 € 100-150





- 374  
**J. W. BURMESTER RESERVA** colheita de 1937, engarrafado em 1971, 1 garrafa.  
 € 100-150
- 375  
**J. W. BURMESTER RESERVA** colheita de 1937, engarrafado em 1971, 1 garrafa.  
 € 100-150
- 376  
**J. W. BURMESTER RESERVA** colheita de 1937, engarrafado em 1971, 1 garrafa.  
 € 100-150
- 377  
**PORTO MESSIAS 10 ANOS** engarrafado em 2000, 3 garrafas.
- 378  
**GRAHAM'S VINTAGE 1980**, 3 garrafas.  
 (2 rótulos com defeito).  
 € 100-150
- 379  
**REAL Cª VELHA VINTAGE 1982**, 4 garrafas.  
 € 80-120
- 380  
**NIEPOORT'S VINTAGE 1985**, engarrafado em 1987, 2 garrafas.  
 € 60-90
- 381  
**QUINTA DO NOVAL 10 ANOS TAWNY**, engarrafado em 1995, 4 garrafas.  
 € 80-120
- 382  
**QUINTA DO NOVAL 20 ANOS TAWNY**, 2 garrafas.  
 € 40-60
- 383  
**QUINTA DO NOVAL HOUSE RESERVE**, colheita de 1976, engarrafado em 1989, 1 garrafa.  
 € 20-30
- 384  
**QUINTA DO NOVAL VINTAGE 1963**, engarrafado em 1965, 1 garrafa.  
 € 60-90
- 385  
**REAL Cª VELHA VINTAGE 1985**, 1 garrafa.  
 € 60-90
- 386  
**REAL VINÍCOLA VINTAGE 1963**, 2 garrafas.  
 € 60-90
- 387  
**FERREIRA VINTAGE 1985**, 3 garrafas.  
 € 100-150
- 388  
**FERREIRA VINTAGE 1991**, 2 garrafas.  
 € 60-90
- 389  
**FERREIRA VINTAGE 1991**, 2 garrafas.  
 € 60-90
- 390  
**CHAMPALIMAUD** – QUINTA DO CÔTTO, vintage 1989, 4 garrafas.
- 391  
**COCKBURN'S 20 ANOS TAWNY** engarrafado em 1995, 1 garrafa.
- 392  
**SANDEMAN IMPERIAL 20 anos Tawny**, 1 garrafa.
- 393  
**SANDEMAN VINTAGE 1980**, engarrafado em 1982, 1 garrafa.  
 € 50-75
- 394  
**SANDEMAN RESERVA** Aloirado Doce, sem data, 1 garrafa.



395  
**MANUEL ADOLFO PINTO VILELA**, NOVIDADE 1917, 1 garrafa.  
€ 100-150

396  
**MANUEL ADOLFO PINTO VILELA**, NOVIDADE 1917, 1 garrafa.  
€ 100-150

397  
**MANUEL ADOLFO PINTO VILELA**, NOVIDADE 1917, 1 garrafa.  
€ 100-150

398  
**MANUEL ADOLFO PINTO VILELA**, NOVIDADE 1917, 1 garrafa.  
(rótulo com defeito)  
€ 80-120

399  
**QUINTA NOVA** – FERRÃO Garrafeira Particular, sem data,  
3 garrafas. (1 rótulo manchado, 2 sem rótulo)  
€ 80-120

400  
**BORGES VINTAGE** 1960, 1 garrafa.  
€ 20-30

401  
**DOW'S 10 ANOS TAWNY**, sem data, 1 garrafa.

402  
**CORRÊA RIBEIRO, PORTO VELHO**, sem data, 2 garrafas.  
Juntamos QUINTA TAWNY, 1 garrafa.  
€ 20-30

403  
**CROFT 20 ANOS TAWNY**, 3 garrafas.  
€ 20-30

404  
**TAYLOR'S QUINTA DE VARGELLAS**, Vintage 1968,  
engarrafado em 1971, 1 garrafa.  
€ 30-50

405  
**TAYLOR'S TAWNY 10 ANOS**, 1 garrafa, e TAWNY 20 ANOS,  
1 garrafa.  
€ 20-30

406  
**FONSECA'S ROYAL TAWNY** 1 garrafa. Juntamos CASA  
FERREIRA – DUQUE DE BRAGANÇA, 20 Anos, 1 garrafa, e  
outra, sem rótulo.

407  
**BORGES VINTAGE 1985**, caixa de madeira contendo  
6 garrafas.  
€ 100-150



## COGNAC



408

**VINHO VELHO DO DOURO**, QUINTA DO LOUREIRO, colheita de 1871, engarrafado pela Imobiliária Construtora Grão Pará, 1 garrafa.

€ 100-150

409

**VINHO VELHO DO DOURO**, QUINTA DO LOUREIRO, colheita de 1871, 1 garrafa. (rótulo manchado)

€ 80-120

410

**BARÃO DE VILAR TAWNY**, 1 garrafa. Juntamos TAYLOR'S Vintage 1982, 1 garrafa e BURMESTER Vintage 1985, 1 garrafa.

€ 30-50

411

**REAL Cª VELHA**, colheita de 1967, 1 garrafa. Juntamos NIEPOORT'S vintage de 1980, engarrafado em 1982, 1 garrafa e FERREIRA Vintage 1991, 1 garrafa.

€ 60-90

412

**QUINTA DO LOUREIRO** GARRAFEIRA PARTICULAR, colheita de 1871, 1 garrafa.

€ 100-150

413

**COGNAC FINE CHAMPAGNE**, CHAUFFE COEUR, 1 garrafa.

€ 50-75

## CONDIÇÕES NEGOCIAIS

A Renascimento - Avaliações e Leilões S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número 508229782, com o capital social de €51000,00, com sede na Rua Agostinho Lourenço nº 20 C, 1000-011 Lisboa, abaixo identificada por “Renascimento”, no exercício da sua actividade de leiloeira rege-se pelas seguintes condições:

### CONDIÇÕES DE COMPRA DE BENS EM LEILÃO:

1- Para ser considerado comprador ou potencial comprador, torna-se necessário antes do início do leilão o registo no qual devem constar obrigatoriamente o nome, a morada, números de telefone, Bilhete de Identidade e contribuinte, podendo a “Renascimento” solicitar a apresentação de um original de um documento de identificação válido. A assinatura desse registo pressupõe o conhecimento e aceitação das presentes condições negociais.

2- A “Renascimento” considera que o potencial comprador actua em seu nome pessoal, salvo se o fizer na qualidade de mandatário de outrem, caso em que se exige uma procuração juridicamente válida para o efeito.

3- Uma garantia de pagamento, tanto quanto à forma como quanto ao montante, poderá ser solicitada a qualquer momento, pela “Renascimento” a qualquer potencial comprador.

4- A “Renascimento” reserva-se ao direito de recusar a admissão, presença ou inscrição no leilão bem como ignorar qualquer lance, designadamente a quem não tiver pontualmente cumprido obrigações de: pagamento e levantamento dos bens comprados em leilões anteriores.

5- Licitação por escrito:

A “Renascimento”, caso o potencial comprador não possa estar presente no leilão, poderá licitar em seu nome desde que o seja expressamente solicitado através de impresso próprio devidamente preenchido nos termos das condições dele constantes, com uma antecedência de duas horas do início da sessão a que respeita.

Licitação por telefone:

Sempre que um dos potenciais compradores o deseje, deverá solicitá-lo previamente por escrito indicando quais os bens que pretende licitar, assim como indicar os números através dos quais pretende ser contactado com uma antecedência de duas horas do início da sessão a que respeita. Uma ordem de licitação telefónica implica que o potencial comprador se obriga, no mínimo, a cobrir o valor de reserva indicado no catálogo. Não sendo possível, por qualquer motivo, estabelecer contacto telefónico com o potencial comprador, a “Renascimento” reserva-se ao direito de licitar em seu nome pelo valor mínimo do catálogo os lotes em questão.

6- A “Renascimento” considera como comprador o registado que arremate o bem pelo valor mais elevado, devendo o preguiheiro decidir, com total poder discricionário, qualquer dúvida que ocorra durante o leilão, podendo retirar ou voltar a pôr em praça qualquer lote.

7- A “Renascimento” não poderá actuar em seu próprio nome como compradora dos bens apresentados em leilão.

### PAGAMENTOS E LEVANTAMENTOS

8- Sobre o valor total da arrematação acresce uma comissão a favor da “Renascimento” correspondente a 15%, a qual inclui I.V.A.

9- O comprador obriga-se, no prazo de cinco dias úteis à data da respectiva compra, proceder ao pagamento, conforme o previsto no artigo 8º, assim como a levantar o bem, podendo ser exigido no acto da compra, um sinal não inferior a 30% do valor da mesma. Findo esse prazo a “Renascimento” reserva-se ao direito de cobrar juros à taxa legal em vigor para as operações comerciais.

10- A titularidade sobre bem só passará a ser do comprador após paga na quantia total da venda em numerário, cheque visado ou

transferência bancária. Caso o pagamento seja efectuado através de cheque não visado, e mesmo que o bem já se encontre em posse do comprador, só se considera liquidada a quantia total de venda após boa cobrança. Até lá o bem permanecerá propriedade do vendedor.

11- Qualquer bem só poderá ser levantado depois do pagamento integral da quantia em dívida.

12- O comprador deverá à sua custa e responsabilidade diligenciar o manuseamento, embalamento, levantamento e transporte dos bens adquiridos, no prazo de cinco dias úteis após a compra, depois de cumprido o disposto no artigo 11º. A ajuda prestada pelos representantes, colaboradores ou trabalhadores da “Renascimento” será feita a título de cortesia, pelo que não lhes poderá ser atribuída qualquer tipo de responsabilidade por qualquer dano ocorrido.

13- Se o comprador não efectuar o levantamento do bem adquirido no prazo de cinco dias úteis contados da data da respectiva compra, ficará responsável pela perda ou dano, incluindo furto ou roubo, que possa ocorrer no bem, mesmo que os mesmos sejam provocados por negligência ou outra causa pela “Renascimento”.

14- Caso o bem esteja parcial ou totalmente pago mas não levantado dentro do prazo previsto no artigo 13º e se verifique uma perda ou dano do bem, incluindo furto ou roubo, apenas confere ao comprador o direito a receber quantia paga até esse momento pelo bem, não tendo direito a qualquer compensação, indemnização ou juros.

15- Se o comprador não efectuar a liquidação do montante total em dívida ou ao levantamento do bem, no prazo de 21 dias a contar da data da arrematação do mesmo, a “Renascimento” poderá, a todo tempo e sem que o comprador possa exigir quaisquer compensação ou indemnizações por tal facto:

- Intentar acção judicial para obter a cobrança da quantia total em dívida;
- Sem prejuízo do direito da “Renascimento” receber a comissão devida pelo comprador e da consequente possibilidade de ser intentada acção judicial para cobrança desta, notificar este da anulação da venda;
- Cobrar juros de mora à taxa legal em vigor sobre o montante em dívida a partir do 22º dia até à data da liquidação total do montante em dívida;
- Fazer a retenção de quaisquer bens vendidos ao comprador em falta no leilão em causa, ou noutro, e disponibiliza-los apenas e após o pagamento integral do montante em dívida;
- Actuar em conformidade com o artigo 4º das presentes condições;
- Tomar qualquer tipo de medidas que em dado momento se mostrem adequadas à obtenção do pagamento total ou parcial da dívida do comprador em falta assim como a retenção de algum bem, seja a que título for, que se encontre em posse da “Renascimento”.

16- As situações previstas nas alíneas anteriores não prejudicam o direito da “Renascimento” reclamar o pagamento de juros de mora, despesas de remoção, embalamento, armazenamento, transporte e/ou seguro do bem a que haja lugar.

17- O Comprador faltoso que não tenha levantado o bem adquirido, apesar de o ter pago, será o único responsável por todos os custos a que haja lugar com o manuseamento, o embalamento, a remoção, transporte, armazenamento e seguro do mesmo ficando a decisão se o armazenamento será efectuado em armazéns próprios ou noutros ao critério da “Renascimento”.

18- Os bens levados à praça serão arrematados nos locais e estado em que se encontrem, sendo da responsabilidade dos potenciais compradores analisá-los durante a exposição pública dos mesmos, que se realiza nos dias anteriores ao leilão, nomeadamente o rigor da descrição constante no catálogo quanto a eventuais restauros, defeitos, faltas e imperfeições.

19- Se o comprador formalizar a pretensão de rescisão do contrato implícito de compra e venda antes do pagamento do bem ao vendedor com o prévio acordo e concordância da “Renascimento”,

pode a mesma rescindi-lo devolvendo ao comprador os montantes recebidos referentes ao bem em causa.

20- As fotografias, ilustrações ou representações de qualquer bem no catálogo ou na internet têm por fim exclusivo a identificação do mesmo sujeito a venda.

21- Não existe qualquer tipo de responsabilidade por parte da "Renascimento" perante qualquer comprador de um bem que venha a ser impedido de sair do país ao abrigo da legislação de protecção do património cultural, independentemente da data em que haja sido efectivada a respectiva inventariação, arrolamento ou classificação, devendo o comprador que se dinta lesado reivindicar os seus hipotéticos prejuízos directamente ao vendedor ou ao terceiro causador.

22- Qualquer situação não prevista nas presentes condições, a eventual responsabilidade da "Renascimento" ficará sempre limitada ao valor total e em singelo pago pelo bem adquirido.

## CONDIÇÕES DE VENDA DE BENS EM LEILÃO

### Contrato de prestação de serviços

23- Qualquer bem posto em leilão não é propriedade da "Renascimento", limitando-se esta a intermediar a sua venda.

24- A partir do momento em que um vendedor e a "Renascimento" assinem um contrato de prestação de serviços, ficam ambos vinculados ao referido contrato.

25- Elementos que devem constar no contrato:

- Identificação completa do vendedor (nome, morada, telefones, números de contribuinte e de Bilhete de Identidade) e, se for o caso, do seu representante;
- Descrição sumária do bem;
- Preço mínimo de venda do bem acordado entre as partes (valor de reserva);
- Comissão a pagar pelo vendedor à "Renascimento" pela prestação de serviços;
- Assinatura do vendedor ou seu representante legal com poderes para o acto, declarando conhecer, concordar e aceitar as presentes condições negociais e outras a que haja lugar.

26- Garantias implícitas dadas pelo vendedor à "Renascimento" ao celebrar o contrato de prestação de serviços:

- Tem que garantir ser o proprietário e legítimo possuidor do bem que pretende entregar para leilão, reservando-se a "Renascimento" ao direito de solicitar a apresentação de documentos que comprovem a propriedade do mesmo, ou sendo um representante legal do proprietário, autorizado por este a vender o bem, apresentar para o efeito documentos que corroborem esta relação, devendo em qualquer caso informar expressamente sobre a eventual inventariação ou arrolamento do bem pelas entidades oficiais;
- Tem que garantir que não tem conhecimento de qualquer informação susceptível de poder alterar a vontade da "Renascimento" em contratar nos termos em que a fez;
- Tem que garantir que, após a assinatura do contrato de prestação de serviços, coloca o bem ou bens em causa à disposição da "Renascimento" e do comprador;
- No caso de o vendedor solicitar o cancelamento da venda de algum bem incluído no contrato a "Renascimento" reserva-se o direito de cobrar uma taxa de serviços correspondente à comissão acordada;
- O vendedor assume a obrigação de indemnização à "Renascimento" bem como o comprador por qualquer dano ou prejuízo que sofram em virtude do incumprimento de alguma das condições negociais presentes.

27- Sempre que o entender, a "Renascimento" poderá, a todo o tempo, efectuar ou mandar efectuar exames e/ou peritagens ao bem de forma a confirmar a respectiva descrição:

- Se através de tais exames ou peritagens se concluir que o contrato

de prestação de serviços não se encontra materialmente correcto, poderá a "Renascimento" denunciá-lo ou resolvê-lo;

b) Caso se verifique que o vendedor actuou com dolo ou negligência grosseira na negociação e celebração do contrato, este deverá indemnizar a "Renascimento" por qualquer tipo de danos e/ou prejuízos que a mesma tenha sofrido, incluindo dano de imagem no caso da venda do bem já ter sido publicitada;

c) O contrato de prestação de serviços poderá ainda ser denunciado ou resolvido pela "Renascimento" sem direito a qualquer tipo de indemnização por parte do vendedor, caso tais exames e/ou peritagens não se revelem esclarecedores, como ainda se subsistirem fortes dúvidas sobre a correcção material do contrato.

28- Após o vendedor e a "Renascimento" assinarem o respectivo contrato de prestação de serviços, a "Renascimento" fica expressamente autorizado a fotografar, publicitar, publicar e utilizar sob qualquer forma e para todos os fins, a imagem e a descrição de todos os bens constantes do referido contrato.

29- Só por mutuo acordo pode ser alterado o contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de no catálogo onde venha a ser incluído o bem, a "Renascimento" poder alterar a sua descrição.

30- A "Renascimento" pode ainda estabelecer livremente o número de bens a colocar em cada lote.

### RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

31- O vendedor deverá à sua custa e responsabilidade diligenciar o manuseamento, embalagem e transporte dos bens para entrega nas instalações da "Renascimento", bem como o seu posterior manuseamento, embalagem, levantamento e transporte em caso de não venda. Em ambos os casos (entrega e levantamento) deverão conferidos pela entidade receptadora se o estado de conservação dos bens confere com a descrição;

a) qualquer ajuda prestada nestes actos pela "Renascimento" deve ser considerada a título de cortesia, não podendo decorrer dessa ajuda qualquer tipo de responsabilização, ainda que haja danos provocados por negligência;

b) A eventual indicação ou sugestão de uma empresa e/ou pessoa singular para fazerem qualquer um dos actos mencionados neste artigo exclui qualquer tipo de responsabilidade da "Renascimento" por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes desses serviços.

32- São da exclusiva responsabilidade do vendedor, após a assinatura do contrato de prestação de serviços com a "Renascimento", todos e quaisquer tipos de danos ou perdas, incluindo roubo ou furto que surjam no bem ou objecto do mesmo e que ainda se encontrem na posse do vendedor, podendo este ter que indemnizar a "Renascimento" por danos ou perdas.

33- A "Renascimento" apenas se responsabiliza pelos bens que estejam depositados nas suas instalações desde que o respectivo contrato de prestação de serviços esteja devidamente assinado pelas partes, com seguro incluído, ou que os bens lhe tenham sido formalmente confiados para efeitos de estudo.

34- Qualquer responsabilidade da "Renascimento" por eventuais perdas ou danos, incluindo furto ou roubo, que possam ocorrer em bens que lhe tenham sido formalmente confiados, nos termos do artigo anterior, encontra-se coberta pelo valor da reserva acordada.

### PAGAMENTO

35- Ao montante total da arrematação do bem, o vendedor autoriza expressamente a "Renascimento" a deduzir a comissão que lhe é devida nos termos contratuais, acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor e o valor dos serviços e outros pagamentos devidos nos termos contratuais, acrescidos também de I.V.A. à taxa legal em vigor.

36- Após a venda de um bem e recebida do comprador a totalidade da venda, a "Renascimento" obriga-se a entregar ao vendedor a quantia da venda, deduzida das comissões, serviços e impostos que foram devidos 30 dias após a data da realização da última sessão do

## CONDIÇÕES NEGOCIAIS

---

respectivo leilão devendo ser o vendedor a contactar a “Renascimento”.

37- No caso do bem vendido constituir uma obra de arte original que não seja de arquitectura ou de arte aplicada, o autor da obra ou os seus herdeiros a título de direito, conforme o artigo 54º do código de Direito de Autor e dos direitos conexos ( na redacção dada pela lei nº 24/2006, de 30 de Junho), têm direito a uma participação livre de impostos sobre o preço obtido na venda:

a) Também nos termos do mesmo artigo o pagamento da participação acima referida é da total responsabilidade do vendedor da obra de arte original, pelo que o vendedor se compromete a entregar ao autor da obra ou seus direitos a título de direito de sequência ou a quem validamente os represente, a quantia respectiva que tiver lugar;

b) No caso do autor da obra original ou seus herdeiros contactarem a “Renascimento” com este intuito, a mesma informará o autor dos resultados da venda assim como da identificação e dados para contacto com o vendedor, por forma que o autor possa exercer o seu direito legal. O vendedor autoriza expressamente a divulgação dos seus dados pessoais para este efeito.

c) A participação referida no mesmo artigo determina que a mesma nunca exceda o valor de €12500, sendo calculada da seguinte forma:

I- preço compreendido entre €3000 e €50000, participação do autor 4% sobre o preço de venda;

II- preço compreendido entre €50.000,01 e €200.000,00, participação do autor 3% sobre o preço de venda;

III- preço compreendido entre €200.000,01 e €350.000,00, participação do autor 1% sobre o preço de venda;

IV- preço compreendido entre €350.000,01 e €500.000,00, participação do autor 0,5% sobre o preço de venda;

V- Preço superior a €500.000,01 participação do autor de 0,25% sobre o preço de venda.

Como excepção ao disposto nos dois parágrafos anteriores, e no caso do autor, seus herdeiros ou quem validamente os representar, solicitar tal pagamento à “Renascimento” antes de esta ter efectuado o pagamento ao vendedor, o vendedor autoriza expressamente a “Renascimento” a deduzir o montante líquido do valor a receber.

38- Sempre que qualquer vendedor efectue também qualquer compra no leilão, este autoriza expressamente a “Renascimento” a deduzir ao montante líquido que lhe era devido nos termos do artigo 35º as quantias por este a pagar enquanto comprador.

39- Se após o decurso do prazo referido no artigo 36º a “Renascimento” não tiver recebido o valor total da venda, deverá informar o vendedor desse facto, como ainda de que tentou ou pretende intentar acção judicial para obter cobrança da quantia total em dívida ou de que vai requerer anulação à venda nos termos e conforme o previsto no artigo 16º.

a) Sempre que na atitude a tomar contra o comprador seja necessária a intervenção do vendedor, deverá o mesmo mandar a “Renascimento” para esse efeito;

b) Caso a “Renascimento” consiga obter êxito na cobrança da dívida, quer pela forma judicial quer pela forma extrajudicial, deverá entregar o valor devido ao vendedor nos cinco dias úteis subsequentes à cobrança efectuada.

40- Em caso algum poderá a “Renascimento” ser responsabilizada por qualquer vendedor pela falta de pagamento ou desistência de algum comprador relativamente a quaisquer lotes arrematados em leilão.

### NÃO VENDA DE UM BEM

41- Se um vendedor pretender que um bem que não tenha sido vendido em leilão não seja vendido pelo preço de reserva acordado nos 20 dias úteis seguintes ao término do leilão, deverá comunicá-lo expressamente à “Renascimento”.

42- Decorrido o prazo previsto no artigo anterior ou outro mais extenso quando acordado entre as partes, e caso não se tenha efectuado a venda do bem, a “Renascimento” deverá comunicar esse facto ao vendedor para que este pague à “Renascimento” o que estiver estipulado e previsto no contrato de prestação de serviços e proceda ao levantamento do mesmo nos 5 dias úteis posteriores a contar da data da comunicação. Decorrido este prazo sem que o vendedor tenha levantado o bem, ficará este responsável por qualquer dano incluindo furto ou roubo, não podendo desde essa data pedir qualquer tipo de responsabilidades à “Renascimento”. Decorrido o prazo estabelecido neste artigo, todas as despesas são da responsabilidade do vendedor (seguro, armazenamento, embalagem, etc.).

43- Passados 90 dias sobre a comunicação referida no artigo anterior, e sem que haja qualquer resposta formal do vendedor, a “Renascimento” poderá vender o bem em leilão sem sujeição ao preço mínimo de venda acordado, recebendo a comissão e as taxas fixadas no contrato de prestação de serviços, tendo ainda direito a deduzir todas as quantias em dívida pelo vendedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

44- Os compradores e os vendedores esclarecida e expressamente autorizam o processamento dos seus dados pessoais.

45- Para a resolução de qualquer conflito entre as partes será competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



